



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 48
SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2017

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Página 1945

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contratos

Direção Regional da Habitação

Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direção Regional da Educação

Serviço de Desporto de São Jorge

Serviço de Desporto das Flores

SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.

Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores,
SA

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO

Despachos

EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES/FUNDAÇÕES/CASAS DO POVO

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Integrada de
Lagoa

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 522/2017 de 13 de Março de 2017

Considerando que o empresário Luís Filipe Medeiros Sousa, possuidor do estatuto PME certificado com a dimensão de microempresa e portador do número de identificação fiscal 218443617, apresentou uma candidatura ao Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado e regulamentado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 118/2013, 18 de dezembro, na modalidade de apoio ao arrendamento em estabelecimentos comerciais;

Considerando que a candidatura em causa cumpre com todas as condições de acesso do promotor e do projeto, assim como as demais regras estatuídas no Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

Considerando que para apuramento das despesas elegíveis foi considerado o período máximo de 12 meses, assim como a área útil do estabelecimento comercial, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º do citado Regulamento.

Assim, nos termos do artigo 11.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado em anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho de 2013, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 118/2013, 18 de dezembro, determino:

1 – A atribuição de um apoio financeiro, sob a forma de subsídio não reembolsável, no valor total de €2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta euros) ao empresário Luís Filipe Medeiros Sousa;

2 – O valor do apoio ora concedido será processado nos termos previstos no artigo 12.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

3 - Os encargos resultantes da atribuição do presente apoio serão integralmente suportados pelas dotações do Capítulo 50, Divisão 1: Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Subdivisão 1.1: Competitividade Empresarial, Ação 1.1.1 – Sistemas de Incentivos à Competitividade Empresarial.

7 de março de 2017. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 523/2017 de 13 de Março de 2017

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o subsídio atribuído pelo Despacho n.º 416/2016, de 3 de março, publicado no Jornal Oficial, II Série, a Acrobatnumbers – Comércio e Distribuição, Lda., Empresa privada, NIF 513057951, no montante de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), o qual se destinava à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – INTEGRA, cessando a atribuição do mesmo a partir da data em que se verificou a diminuição do nível de emprego, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 11.º, do regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro.

23 de janeiro de 2017. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 524/2017 de 13 de Março de 2017

Nos termos da alínea a) do n.º 2, do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a João Moniz Soares Iluminação e Eletricidade Unip. Lda., Empresa Privada, com sede na Estrada S. Gonçalo n.º 235, Loja 5, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 510815774, um apoio financeiro no valor de 5.040,00 € (cinco mil e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 5452) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

07 de março de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 525/2017 de 13 de Março de 2017

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1, do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Arquiangra - Arquitectura e Engenharia, Unipessoal Lda., Empresa Privada, com sede na Ladeira de S. Bento, 41 A, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512041385, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 9974) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

07 de março de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 526/2017 de 13 de Março de 2017

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1, do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Durval e Martins, Empresa Privada, com sede na rua Dra. Maria Joana Pereira, n.º 11 2.º dt.º, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 513819959, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10072) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

07 de março de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 527/2017 de 13 de Março de 2017

Nos termos da alínea *a)* e *d)* do n.º 2 e n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a António Vicente Pereira Ponte, Empresário em Nome Individual, com sede na Lomba do Botão, n.º 82, concelho de Povoação, contribuinte n.º 252961978, um apoio financeiro no valor de 6.048,00 € (seis mil e quarenta e oito euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10371) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

07 de março de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 528/2017 de 13 de Março de 2017

Nos termos das alíneas *a)* e *d)* do n.º 2, do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Rent a Car Auto Ramalhense, Lda., Empresas Privada, com sede na rua Direita do Ramalho, n.º 158 - A, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512083274, um apoio financeiro no valor de 5.544,00 € (cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10373) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

07 de março de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 529/2017 de 13 de Março de 2017

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1, do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Transportes Marco & Silva, Lda., Empresa Privada, com sede na rua do Algar, n.º 35, concelho de Horta, contribuinte n.º 512073961, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10375) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

07 de março de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 530/2017 de 13 de Março de 2017

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1, do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Açorprédios, Mediação Imobiliária Unipessoal, Lda., Empresa Privada, com sede no Largo Prior do Crato, n.º 11, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512073007, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10434) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

07 de março de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 532/2017 de 13 de Março de 2017

Nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Terceira-Farma-Comércio e Indústria de Produtos Químicos Lda., Empresa Privada, com sede na rua Prof. Dr. Aurelio Quintanilha, n.º 6, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 512045453, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10437) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

07 de março de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 533/2017 de 13 de Março de 2017

Nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Azores On Lda., Empresa Privada, com sede na rua D'água, n.º 33, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 510694306, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10438) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

07 de março de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 534/2017 de 13 de Março de 2017

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 5, do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Casa do Povo de Água de Pau, Entidade sem Fins Lucrativos, com sede na rua da Natividade, n.º 9, concelho de Lagoa, contribuinte n.º 512010919, um apoio financeiro no valor de 5.940,00 € (cinco mil e novecentos e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10453) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

07 de março de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 535/2017 de 13 de Março de 2017

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1, do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a António Manuel Ferreira de Medeiros - Restaurante Bar o Cordeirinho, Empresa Privada, com sede na rua das Casas Telhadas, n.º 51, concelho de Ribeira Grande, contribuinte n.º 178643459, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10457) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

07 de março de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 536/2017 de 13 de Março de 2017

Nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a LGB - Promoções, Vendas e Serviços, Lda., Empresa Privada, com sede na rua do Barasil, blc. 4, 1º dt.º, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512033439, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10530) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

07 de março de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 537/2017 de 13 de Março de 2017

Nos termos do n.º 2 do artigo 165.º e disposições seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é anulado o despacho que recaiu sobre o pedido 4933 em 3 de outubro de 2016, e o qual foi publicitado pelo Despacho n.º 2850/2016, de 13 de dezembro, no *Jornal Oficial* II Série.

27 de fevereiro de 2017. A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 538/2017 de 13 de Março de 2017

Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Silvergrey- Prod. Audiovisuais, Lda, Empresa privada, com sede na Praça do 1º Governo Regional, 23 r/c Esqº, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 508448611, um apoio financeiro no valor de 6.600,00 € (seis mil e seiscentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de

**JORNAL OFICIAL**

trabalho (processo n.º 10410) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

07 de março de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 539/2017 de 13 de Março de 2017**

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Equiponda - Comércio de Equipamentos, Lda, Empresa privada, com sede na Caminho Pico do Funcho, Armazém 14, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512106568, um apoio financeiro no valor de 5.940,00 € (cinco mil e novecentos e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10348) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

07 de março de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 540/2017 de 13 de Março de 2017**

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Organizações Filnor-Comercio De Produtos Alimentares Lda, Empresa privada, com sede na Terreiros 1F, concelho de Santa Cruz Da Graciosa, contribuinte n.º 512022950, um apoio financeiro no valor de 5.940,00 € (cinco mil e novecentos e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10296) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

**JORNAL OFICIAL**

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

07 de março de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 541/2017 de 13 de Março de 2017**

Nos termos da alínea *b)* do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Sisdias - Sistemas de Informação e Serviços, Lda., Empresa privada, com sede na Av. Tenente Coronel José Agostinho, n.º 14-B, concelho de Angra Do Heroísmo, contribuinte n.º 512066264, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10264) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

07 de Março de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 542/2017 de 13 de Março de 2017**

Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Paulo Sérgio de Medeiros Rodrigues, Empresa privada, com sede na Rua Grota da Figueira, n.º 141, concelho De Ponta Delgada, contribuinte n.º 217563759, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10243) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

**JORNAL OFICIAL**

07 de março de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 543/2017 de 13 de Março de 2017**

Nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Centro De Bem Estar Social João XXIII, Entidades sem fins lucrativos, com sede na Rua Contador, n.º 73, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512011338, um apoio financeiro no valor de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10217) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

07 de março de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 544/2017 de 13 de Março de 2017**

Nos termos das alíneas *b)* e *d)* do n.º 2, do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Sporting Clube Ideal, Empresa Privada, com sede na rua dos Condes da Ribeira Grande, n.º 36, concelho de Ribeira Grande, contribuinte n.º 512016984, um apoio financeiro no valor de 5.940,00 € (cinco mil e novecentos e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10396) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

07 de março de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 545/2017 de 13 de Março de 2017

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 5, do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Paulo Henriques Barros Costa, Empresa Privada, com sede na rua Pero Anes do Canto, n.º 14, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 196996929, um apoio financeiro no valor de 5.940,00 € (cinco mil e novecentos e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10399) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

07 de março de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 546/2017 de 13 de Março de 2017

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 5, do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Manuel Resendes Sardinha, Empresário em Nome Individual, com sede na rua do Poço, n.º 42, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 152360360, um apoio financeiro no valor de 5.940,00 € (cinco mil e novecentos e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10428) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

07 de março de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 547/2017 de 13 de Março de 2017

Nos termos da alínea c) do n.º 2, do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Ilha Mãe Edições Lda., Empresa Privada, com sede na rua Frei Gonçalo Velho, n.º 136, concelho de Vila do Porto, contribuinte n.º 514186470, um apoio financeiro no valor de 6.600,00 € (seis mil e seiscentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10429) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

07 de março de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 548/2017 de 13 de Março de 2017

Nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Ilha Mãe Edições Lda., Empresa Privada, com sede na rua Frei Gonçalo Velho, n.º 136, concelho de Vila do Porto, contribuinte n.º 514186470, um apoio financeiro no valor de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10430) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

07 de março de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 549/2017 de 13 de Março de 2017

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o subsídio atribuído pelo Despacho n.º 1424/2016, de 12 de julho, publicado no Jornal Oficial, II Série, a Maria Eugénia Sousa Albuquerque, NIF 159147549, no montante de € 5.040,00 (cinco mil e quarenta euros), o qual se destinava à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – INTEGRA, cessando a atribuição do mesmo a partir da data em que se verificou a diminuição do nível de emprego, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 11.º, do regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, alterada e republicada pela Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto.

20 de fevereiro de 2017. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 550/2017 de 13 de Março de 2017

Nos termos da alínea a) do n.º 2, do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução n.º 142/2016, de 11 de agosto, determino atribuir a Futuremiracle, Lda., Empresa Privada, com sede na rua da Praça, n.º 14, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 513438696, um apoio financeiro no valor de 5.040,00 € (cinco mil e quarenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de 1 novo posto de trabalho (processo n.º 10431) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA JOVEM.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

07 de março de 2017. – A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 551/2017 de 13 de Março de 2017

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o prémio não reembolsável e o prémio reembolsável, atribuído a João Paulo Batalha de Sousa Larcher, NIF 177371510, pelo Despacho n.º 2145/2013, de 13 de dezembro, o qual se destinava à criação do próprio emprego do beneficiário, como empresário em nome individual, no âmbito do programa CPE – PREMIUM.

Em conformidade com a alínea b) do n.º 1, do artigo 6.º e do artigo 10.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro, a falta de reembolso do prémio reembolsável implica o incumprimento das condições ou obrigações previstas no regulamento e a devolução das quantias recebidas.

23 de novembro de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Paula Catarina Castelo Borges Andrade*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contrato n.º 54/2017 de 13 de Março de 2017

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 2 de fevereiro de 2017, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 023/2017, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz das Flores, com vista à comparticipação das despesas relacionadas com a reparação das máquinas da lavandaria da instituição, até ao montante máximo de 3.284,82€ (três mil duzentos e oitenta e quatro euros e noventa e nove oitenta e dois cêntimos) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2017.

2 de fevereiro de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**
Contrato n.º 55/2017 de 13 de Março de 2017

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 3 de fevereiro 2017, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 028/2017, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia, com vista à comparticipação das despesas relacionadas com a reparação de viatura do CAO da Instituição, até ao montante máximo de € 1.476,19 (mil, quatrocentos e setenta e seis euros e dezanove cêntimos), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2017.

3 fevereiro de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 56/2017 de 13 de Março de 2017

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 2 de fevereiro de 2017, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 018/2017, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Casa do Povo de Água de Pau, para comparticipação das despesas com a aquisição de equipamento e ajudas técnicas para o ATL da Instituição, até ao montante máximo de € 1.362,90 (mil, trezentos e sessenta e dois euros e noventa cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2017.

3 de fevereiro de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**
Contrato n.º 57/2017 de 13 de Março de 2017

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 2 de fevereiro de 2017, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 017/2017, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia das Lajes de Pico, para comparticipação das despesas referentes com a execução de muro de vedação para delimitar o perímetro do Lar de Idosos da instituição, até ao montante máximo de € 18.401,88 (dezoito mil, quatrocentos e um euros e oitenta e oito cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2017.

2 de fevereiro de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 58/2017 de 13 de Março de 2017

Ao abrigo da faculdade prevista na cláusula XI do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 012/2014, de 01 de abril de 2014, por acordo entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o Centro Infantil de Angra do Heroísmo, assinado a 06 de março de 2017, procedeu-se à revisão das cláusulas IV, VI, VII e IX do mencionado contrato de cooperação, oportunamente publicitado, por extrato, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 69 de 08 de abril 2014.

A revisão do Contrato de Cooperação – Valor Investimento, n.º 012/2014, produz efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2017.

06 de março de 2017. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.



JORNAL OFICIAL

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Extrato de Despacho n.º 188/2017 de 13 de Março de 2017

Por despacho da Secretária Regional da Solidariedade Social de 2 de fevereiro de 2017 são atribuídas, subvenções financeiras ao incentivo ao arrendamento de prédios ou frações autónomas para residência permanente, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2009/A, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2014/A, de 1 de setembro, aos beneficiários seguintes:

BENEFICIÁRIO	NIF	FREGUESIA	CONCELHO	ILHA	SUBV ENÇ A O MENS AL
Adriana Vieira Correia Melo	197784100	Vila do Porto	Vila do Porto	S. Maria	172,51
Alexandre Manuel Resende Leite	217589596	Vila do Porto	Vila do Porto	S. Maria	116,16
Carla Patrícia Chaves Lima	218026188	Vila do Porto	Vila do Porto	S. Maria	207
Christina Cabral Monteiro	223000647	Vila do Porto	Vila do Porto	S. Maria	94,38
Filipe Costa Chaves	251260747	Vila do Porto	Vila do Porto	S. Maria	241,06
Laura Lúcia Bairos Figueiredo	193283492	Vila do Porto	Vila do Porto	S. Maria	99,68
Lúcia de Fátima F. Travassos Sousa	209234415	Vila do Porto	Vila do Porto	S. Maria	99
Lúcia Maria Reis Sousa	254037186	Vila do Porto	Vila do Porto	S. Maria	241,06
Melissa Sofia Braga Figueiredo	214669505	Vila do Porto	Vila do Porto	S. Maria	151,78
Sara Eliana Moura Sousa	250013681	São Pedro	Vila do Porto	S. Maria	115,46
Alexandra Catarina Soares Lourenço	227711122	Achadinha	Nordeste	S. Miguel	113,21
Alexandra Vaz Rego Aguiar Machado	240957440	São José	Ponta Delgada	S. Miguel	132,54
Álvaro Miguel Macedo Soares	216765889	São Roque	Ponta Delgada	S. Miguel	111,38
Ana Carla Barbosa Correia Melo	206271964	Santa Cruz	Lagoa	S. Miguel	115,5
Ana Carolina Paiva Curvelo	251936732	São Pedro	Ponta Delgada	S. Miguel	92,4
Ana Catarina Vieira Pacheco	218189150	Rosário	Lagoa	S. Miguel	192,5
Ana Cristina Araújo Cordeiro	218252447	São Sebastião	Ponta Delgada	S. Miguel	103,9
Ana C. Soares Medeiros Belchior	216160367	Fajã de Cima	Ponta Delgada	S. Miguel	63,37
Ana Isabel Alves Carreiro Alves	214900029	São José	Ponta Delgada	S. Miguel	129,87
Ana Maria Barbosa Carreiro	218099177	Santa Cruz	Lagoa	S. Miguel	201,25
Ana Maria Viveiros Pacheco	245237259	Rabo de Peixe	Ribeira Grande	S. Miguel	213,47



JORNAL OFICIAL

Ana Paula Pacheco Luís	224173847	São Miguel	V. Franca Campo	S. Miguel	141,75
Ana Paula Sousa Câmara	184720311	São José	Ponta Delgada	S. Miguel	187,5
Ana Rita Regalo Freitas	228775604	Fajã de Cima	Ponta Delgada	S. Miguel	168,68
Ana Rita Santos Sousa	232268924	São Pedro	Ponta Delgada	S. Miguel	165,38
Ana Sofia Paulino Medeiros	205199828	Conceição	Ribeira Grande	S. Miguel	241,06
Anabela Ponte Furtado	219697566	São Miguel	V. Franca Campo	S. Miguel	171,5
André Almeida Raposo Medeiros	232538590	São Pedro	Ponta Delgada	S. Miguel	141,75
André Filipe Costa Andrade	261371282	Covoada	Ponta Delgada	S. Miguel	160,65
André Miguel Almeida França	243290446	Rosário	Lagoa	S. Miguel	129,94
Andrea Fátima Oliveira Pimentel	226550753	Cabouco	Lagoa	S. Miguel	253
Andreia Conceição T. Costa Andrade	251642860	Rabo de Peixe	Ribeira Grande	S. Miguel	291,09
Andreia Jesus Pimentel Soares Braga	244871000	São Miguel	V. Franca Campo	S. Miguel	196,88
Andreia Jesus Sousa Maiato Cabral	257085580	Rabo de Peixe	Ribeira Grande	S. Miguel	226,41
Andreia Patrícia Silva Jesus	243126344	Pico da Pedra	Ribeira Grande	S. Miguel	92,81
Ângela Sofia Sousa Estrela	245911804	Santo António	Ponta Delgada	S. Miguel	141,75
António Miguel Santos	214606279	São José	Ponta Delgada	S. Miguel	115,5
Bárbara Ricou Tavares Carreiro	207890242	São Pedro	Ponta Delgada	S. Miguel	220
Beatriz Raposo Ventura	249979128	São Pedro	Ponta Delgada	S. Miguel	200,81
Bibiana Benevides Cordeiro	259761699	Capelas	Ponta Delgada	S. Miguel	161,72
Bruno Filipe Correia Vieira	228686849	Rosário	Lagoa	S. Miguel	141,75
Carla Anjos Moniz Botelho	237632314	Santa Cruz	Lagoa	S. Miguel	183,75
Carla Maria Lopes Pedro Ribeiro	221281363	Pico da Pedra	Ribeira Grande	S. Miguel	248,92
Carla Maria Moniz Oliveira	228394279	Santo António	Ponta Delgada	S. Miguel	126,5
Carla Patrícia Couto Silva	222426977	Arrifes	Ponta Delgada	S. Miguel	147
Carla Patrícia P. Amaral Viveiros	246225033	São Sebastião	Ponta Delgada	S. Miguel	82,5
Carla Patrícia Ponte Funchinho	206105185	São Miguel	V. Franca Campo	S. Miguel	158,13
Carla Sofia Silva Bettencourt	238834140	São Sebastião	Ponta Delgada	S. Miguel	183,75
Carlos Alberto Amaral Machado	128014180	São Sebastião	Ponta Delgada	S. Miguel	165,29
Carlos Alberto Martins Eleutério	220181250	Rosário	Lagoa	S. Miguel	172,5
Carlota Alexandra Costa Amaral	227506537	Rabo de Peixe	Ribeira Grande	S. Miguel	245
Carmencita H. Silva C. Tavares	212855980	Pico da Pedra	Ribeira Grande	S. Miguel	172,5
Carolina França Furtado	262695090	Rosário	Lagoa	S. Miguel	86,4
Catarina Fátima Andrade Ponte Silva	251605124	Santa Cruz	Lagoa	S. Miguel	196,88
Catarina G. Gouveia Victória G. Paiva	242059589	Matriz	Ribeira Grande	S. Miguel	81
Catarina Isabel Freitas	223673056	Santa Cruz	Lagoa	S. Miguel	122,5



JORNAL OFICIAL

Catarina Paulino Pereira Moura Pires	223049212	São Sebastião	Ponta Delgada	S. Miguel	168,68
César Manuel Pacheco Carvalho	265014425	Rabo de Peixe	Ribeira Grande	S. Miguel	194,06
Cheila Rafaela Faria Martins	256211256	Fenais da Luz	Ponta Delgada	S. Miguel	118,13
Clara Beatriz Rego Ponte	250919141	Conceição	Ribeira Grande	S. Miguel	118,13
Cristina Fátima Soares Medeiros	214657191	Água de Pau	Lagoa	S. Miguel	194,06
Daniela Arruda Ferreira	267345550	Rosário	Lagoa	S. Miguel	183,75
Daniela Filipa Oliveira Cabral	256092850	Rabo de Peixe	Ribeira Grande	S. Miguel	159,25
Débora Fátima Neto Borges	238881342	São Sebastião	Ponta Delgada	S. Miguel	168,75
Delfina Conceição Rovoredo Barreira	197971563	Rabo de Peixe	Ribeira Grande	S. Miguel	253
Délia Fátima Pereira Tavares Raposo	237364700	São Sebastião	Ponta Delgada	S. Miguel	225
Diana Patrícia Cabral Oliveira	256959706	São Sebastião	Ponta Delgada	S. Miguel	92,81
Eduardo Manuel Rego Ferraz	217085326	Ribeirinha	Ribeira Grande	S. Miguel	138
Élia Maria Medeiros Correia	176517677	Povoação	Povoação	S. Miguel	141,12
Elisabete C. Patrício Carreiro Silva	214925056	Livramento	Ponta Delgada	S. Miguel	147
Emanuel Viveiros Costa	143477978	São Sebastião	Ponta Delgada	S. Miguel	93,39
Esmeralda Assunção Afonso Barbosa	235681482	Matriz	Ribeira Grande	S. Miguel	129,94
Fábio Nuno Costa Cunha	240916239	São Sebastião	Ponta Delgada	S. Miguel	111,38
Fernanda C. Silva Almeida Andrade	232256250	Ribeira Seca	Ribeira Grande	S. Miguel	105
Filipe Manuel Viveiros Sousa	214070662	Capelas	Ponta Delgada	S. Miguel	137,5
Filipe Simões Faria	233224262	Fajã de Baixo	Ponta Delgada	S. Miguel	146,1
Filomena Fátima Rocha Couto	205648410	Matriz	Ribeira Grande	S. Miguel	221,38
Florinda Maria Medeiros Pereira	194905411	São José	Ponta Delgada	S. Miguel	142,86
Frederico Monteiro Moniz	243050933	São Pedro	Ponta Delgada	S. Miguel	132,54
Genoveva Aleluia Medeiros Teixeira	211718319	Pico da Pedra	Ribeira Grande	S. Miguel	253
Gorete Fátima Medeiros Barbosa	208958010	São José	Ponta Delgada	S. Miguel	192,5
Henrique Jorge Duarte Lopes	240841832	São Pedro	Ponta Delgada	S. Miguel	169,79
Isadora Medeiros Silva	253798906	Faial da Terra	Povoação	S. Miguel	161,72
Ivone Sofia Rocha Cordeiro	248577417	São Pedro	Ponta Delgada	S. Miguel	291,09
Jéssica Cordeiro Benevides	246145900	São Pedro	Ponta Delgada	S. Miguel	81
Jhunion José Costa Briceño	244978565	Fajã de Baixo	Ponta Delgada	S. Miguel	141,75
João Manuel Pacheco Peixoto	212307355	São Miguel	V. Franca Campo	S. Miguel	172,5
João Moniz Oliveira	250707403	Fajã de Cima	Ponta Delgada	S. Miguel	104,96
João Pedro Medeiros Oliveira	248802267	São Pedro	Ponta Delgada	S. Miguel	183,67
Jonas Pacheco Carreiro	247252913	São José	Ponta Delgada	S. Miguel	132,54
José Jorge Botelho Vicente	161824820	Arrifes	Ponta Delgada	S. Miguel	87,5



JORNAL OFICIAL

José Manuel Nunes Vidinha	197406939	São Pedro	V. Franca Campo	S. Miguel	52,5
José Octávio Costa Soares	183076850	Conceição	Ribeira Grande	S. Miguel	147
José Roberto Medeiros Fernandes	216779006	São José	Ponta Delgada	S. Miguel	216,46
Lara Raquel Rebelo Duarte	236758594	São José	Ponta Delgada	S. Miguel	59,06
Laura Linda Freitas Resendes	249266083	Fajã de Baixo	Ponta Delgada	S. Miguel	129,94
Laura Sofia Costa Matias	231239840	Rabo de Peixe	Ribeira Grande	S. Miguel	181,13
Liliana Melo Soares	232652511	Rabo de Peixe	Ribeira Grande	S. Miguel	226,41
Liliana Rafaela Sousa Maiato Câmara	258412038	Rabo de Peixe	Ribeira Grande	S. Miguel	168,75
Lorena Margarida Moniz Ponte	215129342	São Sebastião	Ponta Delgada	S. Miguel	205,57
Lúcia Fátima Costa Amaral	208572953	Santa Cruz	Lagoa	S. Miguel	221,38
Lúcia Fátima Madeira Rodrigues	143428462	Santa Cruz	Lagoa	S. Miguel	149,94
Luís Alberto Arruda Câmara	243857039	Arrifes	Ponta Delgada	S. Miguel	76,14
Luís Carlos Lima Benevides	242971652	Rabo de Peixe	Ribeira Grande	S. Miguel	194,06
Luis Filipe Vieira Cabral	214109550	Fajã de Baixo	Ponta Delgada	S. Miguel	165,38
Luis Manuel Silva Aguiar	262176874	Santa Cruz	Lagoa	S. Miguel	175
Luisa Conceição Moniz Botelho	208253017	Santa Cruz	Lagoa	S. Miguel	253
Manuel António Melo Branco Garcia	219668078	Conceição	Ribeira Grande	S. Miguel	150
Marcia Melo Machado	221414258	São Sebastião	Ponta Delgada	S. Miguel	52,5
Márcia P. Bizarro Azeredo Câmara	233939962	Santo António	Ponta Delgada	S. Miguel	155,25
Margarida Fátima Borges Pinheiro	213781247	Calhetas	Ribeira Grande	S. Miguel	161,7
Margarida Jesus Soares Sousa	212125109	São José	Ponta Delgada	S. Miguel	248,92
Margarida Rosário Martins Cimbron	215168020	Rosário	Lagoa	S. Miguel	126,5
Maria Amélia Brazídio Moniz	136640877	São V. Ferreira	Ponta Delgada	S. Miguel	173,94
M. Conceição Raposo Vasconcelos	176459790	São José	Ponta Delgada	S. Miguel	85,68
Maria Fátima Ferreira Branco	181675838	Fajã de Cima	Ponta Delgada	S. Miguel	110
Maria Goreti Lima Dias	222667796	Arrifes	Ponta Delgada	S. Miguel	137,5
Maria Graça Rodrigues Henrique	199139679	Rosário	Lagoa	S. Miguel	201,25
Maria Isabel Ponte	168510545	São Miguel	V. Franca Campo	S. Miguel	115,5
Maria João Gaipo Melo	229638392	Fajã de Cima	Ponta Delgada	S. Miguel	115,71
Maria Jorgina Medeiros Viveiros	258562889	São Pedro	Ponta Delgada	S. Miguel	218,66
Maria Rosa Cordeiro Galego	155352741	Rosário	Lagoa	S. Miguel	216,46
Maria Rosário Cordeiro S. Viveiros	206746016	São Sebastião	Ponta Delgada	S. Miguel	147
Maria Teresa Andrade Sebastião	201806908	Fajã de Cima	Ponta Delgada	S. Miguel	165,29
Mariana Correia Teixeira Bonito	256886865	São Pedro	Ponta Delgada	S. Miguel	132,54
Marilda Pavão Borges	247148466	São V. Ferreira	Ponta Delgada	S. Miguel	85,39



JORNAL OFICIAL

Marina Jesus Pereira Tavares	284312681	Rabo de Peixe	Ribeira Grande	S. Miguel	194,06
Marlene Andrade Gonçalo	236238060	São Roque	Ponta Delgada	S. Miguel	208,25
Marlene Benevides Cabral	259574880	Capelas	Ponta Delgada	S. Miguel	140
Marlene Fátima Tavares Moniz	255850948	Rosário	Lagoa	S. Miguel	175
Marta Jesus Viegas Paiva	231214847	Ribeirinha	Ribeira Grande	S. Miguel	175
Melissa Viveiros Avelar	243815514	São Sebastião	Ponta Delgada	S. Miguel	111,38
Messias Trindade Raposo	125117213	São Pedro	Ponta Delgada	S. Miguel	196,78
Micaela Bruna C. Azevedo Borges	223163244	Água de Pau	Lagoa	S. Miguel	279,45
Micaela Sofia Oliveira Craveiro	263504212	São Pedro	Ponta Delgada	S. Miguel	241,06
Milton Sérgio Martins Freitas	268373337	Rosário	Lagoa	S. Miguel	194,06
Mónica Maria Vieira Melo	232755698	Vila de Capelas	Ponta Delgada	S. Miguel	67,5
Mónica Medeiros Andrade	227686578	São José	Ponta Delgada	S. Miguel	65,91
Natália Belmira Pereira Silva	259892971	Fajã de Baixo	Ponta Delgada	S. Miguel	132,54
Nélia Maria Melo Figueiredo	191553999	Ribeira Chã	Lagoa	S. Miguel	132,23
Nélia Patrícia Costa Claro	210339217	São Sebastião	Ponta Delgada	S. Miguel	158,13
Nélia Pereira Andrade	225639971	Ribeirinha	Ribeira Grande	S. Miguel	251,58
Nelson Filipe Mendonça Medeiros	224212222	Ponta Garça	V. Franca Campo	S. Miguel	112,5
Nelson Raposo Ferreira	258810920	Ginetes	Ponta Delgada	S. Miguel	161,72
Neuza Margarida Correia Oliveira	253089824	Livramento	Ponta Delgada	S. Miguel	315
Nicole Soraia Pereira Ventura	263062767	Ribeira Seca	Ribeira Grande	S. Miguel	210
Nilda Daniela Santos Garcia	255728859	Livramento	Ponta Delgada	S. Miguel	80,85
Nuno Emanuel Rego	266007325	São Pedro	Ponta Delgada	S. Miguel	262,5
Nuno Filipe Bento Ferreira	269546880	Rosário	Lagoa	S. Miguel	226,41
Nuno Silva Ferreira	249378655	Livramento	Ponta Delgada	S. Miguel	129,94
Oriana Vieira Cabral	258771003	Fajã de Baixo	Ponta Delgada	S. Miguel	315
Paula Alexandra Cordeiro Pereira	224604678	São Roque	Ponta Delgada	S. Miguel	214,38
Paula Cristina Andrade Vieira Silva	238048829	Rabo de Peixe	Ribeira Grande	S. Miguel	146,25
Paula M. Medeiros Farias Raposo	194565963	São José	Ponta Delgada	S. Miguel	221,38
Paulo Celestino Lima Pavão	224672096	Fenais da Luz	Ponta Delgada	S. Miguel	194,06
Paulo Rogério Melo Vasconcelos	188259171	São José	Ponta Delgada	S. Miguel	108,9
Pilar Oliveira Machado	243928076	Capelas	Ponta Delgada	S. Miguel	74,25
Rafaela Alexandra Maiato Medeiros	251466493	Rabo de Peixe	Ribeira Grande	S. Miguel	214,38
Raquel Alexandra Simões Oliveira	236540084	Pico da Pedra	Ribeira Grande	S. Miguel	165,38
Raquel Carina Silva Machado	237005590	Rabo de Peixe	Ribeira Grande	S. Miguel	183,75
Renato Ribeiro Rêgo	244395497	São Sebastião	Ponta Delgada	S. Miguel	132,54



JORNAL OFICIAL

Roberto Daniel Pereira Melo	221259929	Conceição	Ribeira Grande	S. Miguel	160
Roberto Jorge Correia Pacheco	237571463	Cabouco	Lagoa	S. Miguel	168,75
Rui Miguel Pereira Martins	218367414	Conceição	Ribeira Grande	S. Miguel	221,38
Sandra Fátima Arruda Viveiros	210045434	Fajã de Baixo	Ponta Delgada	S. Miguel	181,82
Sandra Fátima Santos Costa	215095863	Água de Alto	V. Franca Campo	S. Miguel	150
Sandra Jesus Oliveira Silva	217542468	Fajã de Cima	Ponta Delgada	S. Miguel	192,5
Sandra Luísa Tavares Pires	253522595	Livramento	Ponta Delgada	S. Miguel	142,31
Sandra Maria Cardoso Morgado	209884380	Ribeira Seca	Ribeira Grande	S. Miguel	165
Sandra Patrícia Botelho Sousa	232445087	Santa Cruz	Lagoa	S. Miguel	175
Sandra Patrícia Mota Ribeiro Sousa	210495693	Santa Cruz	Lagoa	S. Miguel	248,92
Sara Margarida Sousa Pacheco Lima	232897395	São Miguel	V. Franca Campo	S. Miguel	212,63
Sérgio Dionísio Gonçalves Teixeira	238857166	Cabouco	Lagoa	S. Miguel	129,76
Simão Pedro Lourenço Carvalho	261818260	Capelas	Ponta Delgada	S. Miguel	118,13
Sofia Carolina Pacheco Botelho	208769250	São Sebastião	Ponta Delgada	S. Miguel	151,2
Sofia Mónica Costa Alves	212970305	São Pedro	Ponta Delgada	S. Miguel	105,6
Sofia Soares Medeiros	249950227	São Sebastião	Ponta Delgada	S. Miguel	129,94
Solange G. Pimentel Freitas Carreiro	232014523	Rosário	Lagoa	S. Miguel	143,75
Sónia Catarina Melo Ferreira	232536155	Matriz	Ribeira Grande	S. Miguel	126,5
Syuzanna Myrovych	245587144	São Sebastião	Ponta Delgada	S. Miguel	111,01
Tânia Catarina Moniz Roque	215362314	São José	Ponta Delgada	S. Miguel	147
Tânia Filipa Miranda Azevedo	228364434	São José	Ponta Delgada	S. Miguel	96,39
Tânia M. Costa Rodrigues Machado	228763100	Arrifes	Ponta Delgada	S. Miguel	140,63
Tiago João Couto Alves	255966415	São José	Ponta Delgada	S. Miguel	165,38
Tiago José Melo Pacheco	258161345	São Miguel	V. Franca Campo	S. Miguel	147
Traciana Maria Fontes Correia	224169670	Fenais da Luz	Ponta Delgada	S. Miguel	145,55
Vanessa Alexandra Cordeiro Teixeira	256863016	Rosário	Lagoa	S. Miguel	158,13
Vânia Matilde Rosário Câmara	223877190	Fajã de Cima	Ponta Delgada	S. Miguel	216,46
Vera Conceição Medeiros Santos	215448740	Santa Cruz	Lagoa	S. Miguel	216,46
Vera Lúcia Macedo Santo	218145969	Matriz	Ribeira Grande	S. Miguel	158,13
Verónica Sofia Couto Cabral Pereira	264855671	Rabo de Peixe	Ribeira Grande	S. Miguel	226,41
Vitor Rui Tavares	252168291	Santa Cruz	Lagoa	S. Miguel	140,63
Zélia Figueiredo Freitas	187817243	Fajã de Baixo	Ponta Delgada	S. Miguel	117,81
Zélia M. Viveiros M. Oliveira Cabral	193299968	Capelas	Ponta Delgada	S. Miguel	210
Aldevino Manuel Borges da Silva	118929348	São Pedro	Angra Heroísmo	Terceira	134,31
Alexandra Cátia Sousa Pedro	272460222	São Bento	Angra Heroísmo	Terceira	118,13



JORNAL OFICIAL

Aléxio Filipe Braga Chaves	247524816	Porto Martins	Praia da Vitória	Terceira	81
Amarilde Varela Tavares	243574487	São Pedro	Angra Heroísmo	Terceira	175
Ana Catarina Tavares Bilhete	238146952	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira	141,75
Ana Cláudia da Conceição Jordão	257179593	Conceição	Angra Heroísmo	Terceira	129,94
Ana Cláudia dos Santos Alexandre	233927913	São Pedro	Angra Heroísmo	Terceira	213,75
Ana Claudia Lino Lopes Pires	247562467	Sé	Angra Heroísmo	Terceira	137,03
Ana Cristina Nunes Silva	205608787	São Pedro	Angra Heroísmo	Terceira	107,25
Ana Filipa de Jesus L. Rocha Silva	212024531	Sé	Angra Heroísmo	Terceira	142,86
Ana Paula do Rego Martins Nunes	213942445	Lajes	Praia da Vitória	Terceira	115
Ana Paula Teixeira dos Santos	213641917	Sé	Angra Heroísmo	Terceira	183,75
Ana Rosária Carreiro da Silveira	222667389	Conceição	Angra Heroísmo	Terceira	178,75
Anabela Costa da Silva	215437780	São Pedro	Angra Heroísmo	Terceira	158,13
André Ataíde dos Reis Nascimento	215459245	São Brás	Praia da Vitória	Terceira	118,13
André Filipe Severino Sousa	271674962	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira	81
André Miguel Couto Madeira	212783017	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira	146,1
Andreia da Conceição Vieira Marques	222788127	São Bartolomeu	Angra Heroísmo	Terceira	74,25
Andres Vilchez Corpas	271659270	Ribeirinha	Angra Heroísmo	Terceira	150
Angélia de Fátima Soares da Ponte	205808867	São Pedro	Angra Heroísmo	Terceira	221,38
António Manuel Vicente Martins	226066150	Feteira	Angra Heroísmo	Terceira	84,38
Artur de Medeiros Araújo	201901196	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira	94,5
Aurélio Pires Vieira	189311908	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira	150
Barbara Sofia Avila Sousa	241488214	Sé	Angra Heroísmo	Terceira	96,39
Breno Martins Freitas	272275522	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira	129,94
Bruno José Oliveira Ferreira	229153682	Terra Chã	Angra Heroísmo	Terceira	101,25
Bruno Manuel Barcelos Pimentel	231867050	São Pedro	Angra Heroísmo	Terceira	60,75
Carla Alexandra Cardoso Monteiro	230715397	Santa Luzia	Angra Heroísmo	Terceira	210
Carla Alexandra de Sousa Cabral	253622182	Sé	Angra Heroísmo	Terceira	196
Carla Cristina do Couto Lima	199025207	Santa Luzia	Angra Heroísmo	Terceira	115,5
Carla Vanesa Amaral Simão	265243050	Santa Luzia	Angra Heroísmo	Terceira	111,38
Carlos Silva Lopes	196084709	São Pedro	Angra Heroísmo	Terceira	54,84
Carmelo da Ascensão M. Amarante	195558626	Conceição	Angra Heroísmo	Terceira	82,5
Cármem P. Ourique da Silva Coutinho	202311899	Conceição	Angra Heroísmo	Terceira	206,25
Catarina Freitas Sá	240516834	Santa Luzia	Angra Heroísmo	Terceira	106,88
César Miguel da Rocha Pacheco	236152726	Sé	Angra Heroísmo	Terceira	100,24
Christine de Melo Silva	212475282	São Mateus	Angra Heroísmo	Terceira	139,15



JORNAL OFICIAL

Cláudia Alexandra Silveira de Sousa	264137221	Cinco Ribeiras	Angra Heroísmo	Terceira	103,95
Claudio Fernando Medeiros Silva	236923110	São Mateus	Angra Heroísmo	Terceira	59,4
Claudio Henrique Pinheiro da Costa	239872738	São Pedro	Angra Heroísmo	Terceira	129,94
Daniela Leal Aguiar	222899212	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira	160,65
Débora de Fátima Couto Silveira	226256804	Conceição	Angra Heroísmo	Terceira	226,41
Délia de Fátima M. Ázera Valadão	201608219	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira	105
Deolinda Vieira da Rocha Brandão	184246296	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira	125
Diana P. Costa Lemos Godinho	263850021	São Bento	Angra Heroísmo	Terceira	141,75
Didia Maria Pereira de Aguiar	187235023	Conceição	Angra Heroísmo	Terceira	99
Diego Pereira Aguiar	235093246	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira	111,38
Dina Maria Azevedo de Aguiar	211978949	Conceição	Angra Heroísmo	Terceira	126
Dora Maria de Sousa Quadros	245503820	Santa Luzia	Angra Heroísmo	Terceira	100,24
Eloísa Eunice Meneses de souza	234685107	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira	81
Emanuel Tomé Vicente	254739687	Terra Chã	Angra Heroísmo	Terceira	185,63
Fábio Alexandre Morais Arruda	228849730	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira	157,5
Fábio Bruno Rocha Mendonça	233278133	Santa Luzia	Angra Heroísmo	Terceira	226,63
Fábio dinis Lote Vieira	249570661	Terra Chã	Angra Heroísmo	Terceira	132,54
Fábio Ferreira Mendes	228718295	Cabo da Praia	Praia da Vitória	Terceira	157,5
Filipa A. Costa Nunes Romeira	218323794	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira	154,35
Flávia Andreia Rebelo Pires da Costa	220515719	São Sebastião	Angra Heroísmo	Terceira	99
Flavio Miguel Lima Andrade Santos	248705660	São Bartolomeu	Angra Heroísmo	Terceira	151,88
Francisco Jorge Relvas Matos	225439875	Sé	Angra Heroísmo	Terceira	84
Francisco José de Sousa Bettencourt	101675852	São Pedro	Angra Heroísmo	Terceira	150
Gabriela F. Vieira Pires Valadão	213929732	São Pedro	Angra Heroísmo	Terceira	153,13
Gilberta Pereira Goulart	149412614	Feteira	Angra Heroísmo	Terceira	126,5
Gilberto Ferreira Cordeiro	126378762	Lajes	Praia da Vitória	Terceira	125
Gracinda Pereira Tavares	250493241	São Mateus	Angra Heroísmo	Terceira	137,03
Gustavo Espínola Freitas	226270297	Porto Martins	Praia da Vitória	Terceira	129,94
Hélia Maria Martins Azevedo	199409366	Porto Judeu	Angra Heroísmo	Terceira	115,5
Helio Norberto de Freitas Rodrigues	120471485	Santa Luzia	Angra Heroísmo	Terceira	122,1
Hugo Daniel Minhoto dos Santos	241455707	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira	132,54
Inês Isabel da Silva Lima	225248468	São Pedro	Angra Heroísmo	Terceira	194,06
Iracema Sofia Ferreira Silva	224110780	Conceição	Angra Heroísmo	Terceira	74,25
Isabel Gonçalves Álamo	249500728	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira	122,85
Isabel Margarida Vitorino Soares	179356682	Sé	Angra Heroísmo	Terceira	82,5



JORNAL OFICIAL

Isabel Maria Sousa Rodrigues Rebelo	116144971	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira	82,5
Jéssica Vaz Charamba	229487521	Fontinhas	Praia da Vitória	Terceira	134,94
Joana de Sousa Almeida	226812790	Cabo da Praia	Praia da Vitória	Terceira	47,25
Joana Gonçalves Silva	245311530	Conceição	Angra Heroísmo	Terceira	238,88
Joana Sofia Borges Pinheiro	253520282	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira	182,81
Joana Vieira Pinheiro	222367334	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira	111,38
João Mário Rocha da Silva	261839101	São Mateus	Angra Heroísmo	Terceira	123,75
João Vítor Arruda Raposo	222715669	São Brás	Praia da Vitória	Terceira	129,38
José dos Santos Pinhal	256147264	Ribeirinha	Angra Heroísmo	Terceira	111,38
José Duarte da Silva Correia	230135080	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira	75
José Manuel Martins Rodrigues	229956297	Conceição	Angra Heroísmo	Terceira	150
Liliana Fátima dos Santos R. Simões	233100156	São Mateus	Angra Heroísmo	Terceira	175
Lisandra Maria Ferraz Machado	205998038	Conceição	Angra Heroísmo	Terceira	271,98
Livio Tiago Vieira Borges	224456768	Posto Santo	Angra Heroísmo	Terceira	129,94
Lúcia Fátima Martins Anjos C. Silva	216865670	Conceição	Angra Heroísmo	Terceira	150
Lúcia Maria Morais Martins Soares	202805654	São Bento	Angra Heroísmo	Terceira	221,38
Luciana Soares Pimentel	257038493	Terra Chã	Angra Heroísmo	Terceira	126
Luis Filipe de Medeiros Areias	213993945	São Mateus	Angra Heroísmo	Terceira	92,81
Mafalda Sofia de Freitas Soares	227636058	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira	153,13
Magda da Silva Riedel Gomes	220100012	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira	145,55
Manuela de Oliveira Rebelo Verdinho	226706559	Cabo da Praia	Praia da Vitória	Terceira	158,13
Márcia Vieira de Sousa Patrício	243875916	Feteira	Angra Heroísmo	Terceira	165,38
Márcia Margarida Melo Morais	233018220	São Pedro	Angra Heroísmo	Terceira	129,94
Marco Filipe de Melo Lote	212636448	São Pedro	Angra Heroísmo	Terceira	113,4
Margarida Vieira da Silva Correia	187686939	Fonte Bastardo	Praia da Vitória	Terceira	100
Maria Armanda Ferreira Silveira	256053030	São Mateus	Angra Heroísmo	Terceira	123,75
Maria Encarnação Veríssimo J. Paiva	165361140	Cinco Ribeiras	Angra Heroísmo	Terceira	103,5
Maria da Graça P. Botelho Gomes	211369004	Porto Judeu	Angra Heroísmo	Terceira	140
M. Eduarda Alvares Pavão C. Soares	217124046	São Pedro	Angra Heroísmo	Terceira	116,16
Maria Emília da Costa Miranda	223372986	São Pedro	Angra Heroísmo	Terceira	189,75
Maria Fernanda Espínola de Oliveira	166550213	Biscoitos	Praia da Vitória	Terceira	75
Maria Goreti Soares Pereira	210736739	São Sebastião	Angra Heroísmo	Terceira	189,75
Maria Natal da Costa da Silva	119777584	São Pedro	Angra Heroísmo	Terceira	54,13
Maria Natália Martins Pereira	190130385	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira	221,38
Maria Venil Vicente	191359580	Ribeirinha	Angra Heroísmo	Terceira	126,5



JORNAL OFICIAL

Mário Jorge Areias Pontes	227010884	Porto Judeu	Angra Heroísmo	Terceira	225
Mário Rui Reis do Rego	234003626	Santa Bárbara	Angra Heroísmo	Terceira	70,88
Marisela da Silva Lopes	250495490	Terra Chã	Angra Heroísmo	Terceira	280
Marta Gabriela Borba Silva	259995991	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira	105
Miguel Angelo Abreu Vicente	238535282	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira	120,66
Mike Estanislau Godinho Azera	189324805	Agualva	Praia da Vitória	Terceira	118,13
Mónica Cristina da Ponte Marques	223860549	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira	175
Mónica P. Couto Sousa Mendonça	212447602	Conceição	Angra Heroísmo	Terceira	107,25
Mónica Sofia de Oliveira	230473164	São Mateus	Angra Heroísmo	Terceira	134,75
Nicole Costa Silva	266693890	Conceição	Angra Heroísmo	Terceira	210
Nuno Alexandre Ferreira Gonzaga	260573728	São Sebastião	Angra Heroísmo	Terceira	118,13
Nuno Miguel Morais Arruda	232689725	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira	111,38
Odília Fátima Leal Labandeira Ramos	193992493	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira	125
Olga Maria da Silva Bizarro da Rocha	164866736	Conceição	Angra Heroísmo	Terceira	138,6
Paula Cristina Simas Mateus Amaral	226974022	São Mateus	Angra Heroísmo	Terceira	141,49
Paula F. Fagundes Barcelos Silva	207075310	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira	165
Paulo Alexandre da Costa Candelaria	187449724	Feteira	Angra Heroísmo	Terceira	125
Paulo Manuel Gomes Sequeira	210515724	Lajes	Praia da Vitória	Terceira	126
Paulo Renato Silveira Ávila	228946050	São Mateus	Angra Heroísmo	Terceira	103,95
Pedro Manuel dos Santos da Rosa	175434891	Lajes	Praia da Vitória	Terceira	82,5
Pedro Miguel Oliveira Fernandes	253071720	Sé	Angra Heroísmo	Terceira	112,5
Renata Nunes Cota	240966660	Terra Chã	Angra Heroísmo	Terceira	112,5
Ricardo Costa Mendes	242981844	São Sebastião	Angra Heroísmo	Terceira	134,94
Ricardo Manuel Magina Moniz	177531738	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira	100
Rui M. Cunha Ataíde Bettencourt	204124760	Sé	Angra Heroísmo	Terceira	60,24
Rute Alexandra de Melo Santos	269772251	Fonte Bastardo	Praia da Vitória	Terceira	161,98
Rute Gonçalves Pamplona	222630183	Vila das Lajes	Praia da Vitória	Terceira	140
Sandra Cristina Pereira de Matos	213769956	São Mateus	Angra Heroísmo	Terceira	165
Sandra Paula Meneses da Costa	228470455	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira	108,9
Sara Alexandra Azevedo Melo	257486143	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira	141,75
Sara Rocha Pereira	218191600	São Bento	Angra Heroísmo	Terceira	106,26
Sérgio Miguel Aguiar Ficher	236381172	Sé	Angra Heroísmo	Terceira	125
Sofia Pinheiro Abreu	247559636	São Mateus	Angra Heroísmo	Terceira	142,31
Sonia Margarida Sousa Cabral	220077827	Conceição	Angra Heroísmo	Terceira	96,39
Sónia Patrícia Toste Godinho	212425455	Posto Santo	Angra Heroísmo	Terceira	200



JORNAL OFICIAL

Susana Carla Fagundes da Silveira	190810050	Conceição	Angra Heroísmo	Terceira	99
Susana Isabel Barbosa Carvalho	256246513	São Pedro	Angra Heroísmo	Terceira	141,75
Tânia Raquel Lima	221621903	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira	141,75
Telma Maria da Câmara Baptista	229282539	São Mateus	Angra Heroísmo	Terceira	168,75
Telmo Duarte Ormonde Silveira	223582174	Cabo da Praia	Praia da Vitória	Terceira	134,94
Teresa M. Moreira da Câmara Cunha	250576660	Conceição	Angra Heroísmo	Terceira	141,75
Tiago Manuel Mendonça Benjamim	223438243	Porto Judeu	Angra Heroísmo	Terceira	141,75
Tiago Miguel Sousa Ferreira	267634420	Santa Cruz	Praia da Vitória	Terceira	174,38
Ulisses Manuel Aguiar de Sousa	109785959	Conceição	Angra Heroísmo	Terceira	82,5
Verónica de Fátima Raposo Fortuna	231160542	Feteira	Angra Heroísmo	Terceira	175
Veronica Micaela Ortina Raposo	256440670	São Pedro	Angra Heroísmo	Terceira	115,09
Alexandre J. Tomás C. Bettencourt	232650896	Santa Cruz	Santa Cruz	Graciosa	122,5
Belina Maria Picanço Melo	209551267	Santa Cruz	Santa Cruz	Graciosa	115,5
Esmeralda Freitas Gonçalves	196644453	Santa Cruz	Santa Cruz	Graciosa	126,5
Fernanda Maria Silva Costa	210953942	Luz	Santa Cruz	Graciosa	172,51
João Manuel Quadros de Mendonça	201254174	São Mateus	Santa Cruz	Graciosa	137,5
João Reis Picanço	139419411	Santa Cruz	Santa Cruz	Graciosa	92,4
Lúis Filipe Silva Pacheco	222548894	São Mateus	Santa Cruz	Graciosa	91,88
Mariza Conceição Umbelino Oliveira	265977258	São Mateus	Santa Cruz	Graciosa	98,01
Ricardo Jorge Dias Picanço	201193523	Luz	Santa Cruz	Graciosa	153,13
Tiago Miguel Sousa Arruda	224416324	São Mateus	Santa Cruz	Graciosa	146,94
Ana Luisa Espirito Santo Botelho	234245506	Rosais	Velas	S. Jorge	113,19
Ana Rita Vieira Pacheco	244973075	Santo Amaro	Velas	S. Jorge	99,38
Andreia Raquel Azevedo Nunes	208922792	Calheta	Calheta	S. Jorge	101,06
Carolina de Jesus Pereira Tavares	228569052	Ribeira Seca	Calheta	S. Jorge	91,88
Cristina Lurdes Silveira Azevedo	252191480	Velas	Velas	S. Jorge	116,38
Fernanda M. Barcelos Caçador Mota	198399391	Rosais	Velas	S. Jorge	90,75
Haymee Moger Pereira	266612326	Velas	Velas	S. Jorge	165,63
Helena Maria Santos Silva	202540677	Velas	Velas	S. Jorge	207
Hugo Alexandre Silva Lourenço	243823983	Urzelina	Velas	S. Jorge	175
João Alberto Azevedo Borges	188711082	Urzelina	Velas	S. Jorge	120
José Manuel Silveira Avila	230875688	Manadas	Velas	S. Jorge	122,5
Livramento C. Dias Rodrigues	180966952	Velas	Velas	S. Jorge	129,36
Maria Elisabete Fonseca Pinto	212686305	Santo Amaro	Velas	S. Jorge	126

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

Maria Rosário Silveira Vicente	223290831	Santo Amaro	Velas	S. Jorge	54,45
Monica Flavia Paz Cardoso	209242531	Velas	Velas	S. Jorge	192,5
Noemia Alves Chaves	186332882	Urzelina	Velas	S. Jorge	162,5
Paulo Alexandre Barcelos Bettencourt	223352322	Velas	Velas	S. Jorge	87,78
Paulo Jorge Sousa Costa	182087018	Velas	Velas	S. Jorge	138,6
Ricardo Jorge Reis Fontes	237581710	Calheta	Calheta	S. Jorge	122,5
Rui Filipe Silveira Brasil	250453584	Velas	Velas	S. Jorge	121,28
Sergio Cabral Pedroso	233789340	Urzelina	Velas	S. Jorge	102,9
Virgínia Trindade Borba	176471790	Calheta	Calheta	S. Jorge	93,5
Bebiana Isabel Garcia Sousa	225436825	Candelária	Madalena	Pico	175
Berto Miguel Gonçalves Goulart	230617263	S. Roque	S. Roque	Pico	165,38
Cláudia Raquel Medeiros Pereira	254336710	Madalena	Madalena	Pico	111,38
David de Arruda Vieira	242020097	Madalena	Madalena	Pico	105
Élia Marisa Medeiros Leite	214147266	Madalena	Madalena	Pico	140
Fátima de Jesus Dias Goulart	193057522	S. Roque	São Roque	Pico	189,75
José António Machado dos Santos	202556387	Lajes do Pico	Lajes	Pico	82,5
José Maria Batista da Costa	182822648	Madalena	Madalena	Pico	125
Lisete Maria Brum Vieira	224395645	Lajes do Pico	Lajes	Pico	140,63
Manuel Soares da Rosa Moniz	224494961	Santo António	São Roque	Pico	168,75
Maria Conceição dos Santos da Cruz	272338370	Madalena	Madalena	Pico	245
Maria Emília Silveira Arruda	190066440	S. Roque	São Roque	Pico	189,75
Rui Pedro de Sousa Medeiros	224491458	S. Roque	São Roque	Pico	126
Sénio Miguel Azevedo Pimentel	225024535	Santo António	São Roque	Pico	111,38
Susana da Conceição Tavares Dutra	181860627	Madalena	Madalena	Pico	154
Susana Patrícia Tavares Peixoto	229530346	Criação Velha	Madalena	Pico	118,13
Tânia Maria Azevedo Soares	223944424	Lajes do Pico	Lajes	Pico	82,5
Vanda Gonçalves Cordeiro Luis	244514771	Madalena	Madalena	Pico	81,68
Vera L. Costa Rodrigues Figueiredo	209492643	Madalena	Madalena	Pico	150
António Manuel Morais Alves	130522910	Matriz	Horta	Faial	82,63
Bruno Fernando da Silva	217816720	Matriz	Horta	Faial	112,2
Carla Sofia da Silva Freitas	224411675	Flamengos	Horta	Faial	168,75
Édi Filipe Martins Lourenço Pereira	222507497	Angústias	Horta	Faial	153,56
José Alexandre Silva Junior	131757970	Matriz	Horta	Faial	138,6
Lénia Carina Lima Fernandes Ferreira	247512966	Matriz	Horta	Faial	189
Marcia Carla da Silva Neves Braga	223041033	Angústias	Horta	Faial	105

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

Rui Aníbal Garcia da Silva	124145060	Matriz	Horta	Faial	90,75
Sónia Raquel Dutra Andrade	202999572	Matriz	Horta	Faial	126,5
Thalita Almeida Ferreira Lisboa	257238387	Matriz	Horta	Faial	130
Anabela de Freitas Fagundes	207162689	Santa Cruz	Santa Cruz	Flores	210
Liliana Natércia Medina da Silva	218139861	Santa Cruz	Santa Cruz	Flores	144,32

7 de março de 2017. - O Diretor Regional da Habitação, *Orlando Baptista Oliveira Goulart*

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.

Despacho n.º 552/2017 de 13 de Março de 2017

Por despacho da Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, de 6 de março de 2017.

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, na redação do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto à Região Autónoma dos Açores, e no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social e Instituições Equiparadas, aprovado pela Portaria n.º 25/2014, de 21 de abril, que se procedeu ao registo definitivo por averbamento da alteração parcial dos estatutos da Santa Casa da Misericórdia da Vila da Praia da Graciosa, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, por despacho de autorização do registo da Diretora Regional da Solidariedade Social, datado de 6 de março de 2017.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 5, à inscrição n.º 8, a fls. 8 e 54 do livro das Santas Casas da Misericórdia, datado de 7 de março de 2017.

8 de março de 2017 – A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Margarida Mendes*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 553/2017 de 13 de Março de 2017

Nos termos da alínea I) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da EBI Praia da Vitória um apoio financeiro no montante de 815,00€ (oitocentos e quinze euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 04 – Desenvolvimento do Ensino Profissional, apoio às Instituições

**JORNAL OFICIAL**

de Ensino Privado e Formação, Ação 3 – “Formação do Pessoal Docente e não Docente”, Classificação Económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano de 2017, da Direção Regional da Educação, destinado formação.

24 de fevereiro de 2017. O Diretor Regional da Educação, *José António Simões Freire*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Despacho n.º 554/2017 de 13 de Março de 2017**

Nos termos da alínea I) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da EBS São Roque do Pico um apoio financeiro no montante de 1.432,00€ (mil quatrocentos e trinta e dois euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 04 – Desenvolvimento do Ensino Profissional, apoio às Instituições de Ensino Privado e Formação, Ação 3 – “Formação do Pessoal Docente e não Docente”, Classificação Económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano de 2017, da Direção Regional da Educação, destinado formação.

23 de fevereiro de 2017. O Diretor Regional da Educação, *José António Simões Freire*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Despacho n.º 555/2017 de 13 de Março de 2017**

Nos termos da alínea I) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da EBS Mouzinho da Silveira um apoio financeiro no montante de 990,00€ (novecentos e noventa euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 04 – Desenvolvimento do Ensino Profissional, apoio às Instituições de Ensino Privado e Formação, Ação 3 – “Formação do Pessoal Docente e não Docente”, Classificação Económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano de 2017, da Direção Regional da Educação, destinado formação.

23 de fevereiro de 2017. O Diretor Regional da Educação, *José António Simões Freire*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

Extrato de Despacho n.º 189/2017 de 13 de Março de 2017

Por despacho da Diretora Regional, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo, em regime de acumulação, para o ano escolar 2016/2017, com os docentes abaixo indicados:

Escola Básica Integrada da Praia da Vitória:

Ensino Vocacional da Música:

Grupo de recrutamento de Violino – código M01:

Por despacho de 26 de setembro de 2016:

Oleksandr Lanovyi, com início a 29 de setembro de 2016, até ao final das atividades letivas, em horário incompleto correspondente a 6 horas letivas semanais, com remuneração mensal calculada com base no índice 167, no valor de 414,18€;

Grupo de recrutamento de Clarinete – código M04:

Por despacho de 26 de setembro de 2016:

Oleg Gunko, com início a 3 de outubro de 2016, até ao final das atividades letivas, em horário incompleto correspondente a 4 horas letivas semanais, com remuneração mensal calculada com base no índice 167, no valor de 276,12€;

Grupo de recrutamento de Saxofone – código M18:

Por despacho de 27 de setembro de 2016:

Taras Poustovgar, com início a 3 de outubro de 2016, até ao final das atividades letivas, em horário incompleto correspondente a 6 horas letivas semanais, com remuneração mensal calculada com base no índice 167, no valor de 414,18€;

Grupo de recrutamento de Trompete – código M21:

Por despacho de 26 de setembro de 2016:

Paulo Miguel Fagundes Borges, com início a 12 de outubro de 2016, até ao final das atividades letivas, em horário incompleto correspondente a 6 horas letivas semanais, com remuneração mensal calculada com base no índice 167, no valor de 414,18€;

Grupo de recrutamento de Violino – código M24:

Por despacho de 26 de setembro de 2016:



JORNAL OFICIAL

Elena Vasylivna Kharambura, com início a 12 de outubro de 2016, até ao final das atividades letivas, em horário incompleto correspondente a 6 horas letivas semanais, com remuneração mensal calculada com base no índice 167, no valor de 414,18€;

Ostap Yuliyonovich Kharambura, com início a 12 de outubro de 2016, até ao final das atividades letivas, em horário incompleto correspondente a 6 horas letivas semanais, com remuneração mensal calculada com base no índice 167, no valor de 414,18€.

2 de março de 2017. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO JORGE

Contrato-Programa n.º 92/2017 de 13 de Março de 2017

Ao abrigo do artigo 73.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, em conjugação com a Portaria n.º 154/2015, de 30 de novembro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, e o Despacho n.º 179/2017, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 18, de 30 de janeiro de 2017, foram celebrados, para a época desportiva 2016/2017, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre o Serviço de Desporto de São Jorge, em representação da Direção Regional do Desporto, no uso de competências delegadas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e artigos 44.º e seguintes do Código Procedimento Administrativo, e as entidades que desenvolvem atividades na Ilha de São Jorge, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto de São Jorge.

O objeto dos contratos-programa é o apoio à realização de atividades físicas e desportivas no âmbito do projeto Desporto Adaptado.

Entidade	Montante	N.º de compromisso
Santa Casa da Misericórdia da Calheta	2.789,80 €	E451701100
Associação para Apoio à Criança com Necessidades Educativas Especiais do Concelho de Velas	865,80 €	E451701099
Judo Clube São Jorge	2.789,80€	E451701101

09 de março de 2017 -O Coordenador do Serviço de Desporto de São Jorge, *Victor Fernando Machado Soares*.

**JORNAL OFICIAL****SERVIÇO DE DESPORTO DAS FLORES**
Protocolo n.º 1/2017 de 13 de Março de 2017

Ao abrigo dos artigos 42.º e seguintes do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, conjugados com a alínea c) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 78.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, e com a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Código dos Contratos Públicos, foi celebrado para a época desportiva de 2016/2017 Protocolo de Cedência de Instalações Desportivas, entre o Serviço de Desporto das Flores, em representação da Direção Regional do Desporto, no uso de competências delegadas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e a Câmara Municipal de Lajes das Flores, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado no Serviço de Desporto das Flores.

Constitui objeto do presente protocolo a forma de concretização da cedência temporária, pelo segundo outorgante, do seu pavilhão desportivo, a título oneroso, para utilização no âmbito das atividades de treino e competição.

Entidade	Montante
Câmara Municipal de Lajes das Flores	4.727,50 €

09 de março de 2017 – O Coordenador do Serviço de Desporto das Flores – *Marco Paulo Gomes Melo*.

SERVIÇO DE DESPORTO DAS FLORES
Protocolo n.º 2/2017 de 13 de Março de 2017

Ao abrigo dos artigos 42.º e seguintes do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, conjugados com a alínea c) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 78.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro, e com a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Código dos Contratos Públicos, foi celebrado para a época desportiva de 2016/2017 Protocolo de Cedência de Instalações Desportivas, entre o Serviço de Desporto das Flores, em representação da Direção Regional do Desporto, no uso de competências delegadas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo,

**JORNAL OFICIAL**

e a Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado no Serviço de Desporto das Flores.

Constitui objeto do presente protocolo a forma de concretização da cedência temporária, pelo segundo outorgante, do seu pavilhão desportivo, a título oneroso, para utilização no âmbito das atividades de treino e competição.

Entidade	Montante
Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores	3.207,50 €

09 de março de 2017 – O Coordenador do Serviço de Desporto das Flores – *Marco Paulo Gomes Melo*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 316/2017 de 13 de Março de 2017

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador João Manuel Soares Cardoso, residente no concelho das Lajes do Pico, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.155,00€, destinado a apoiar a aquisição de um GPS/PLOTTER para a embarcação SR-754-L “Luz do Mar”.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador João Manuel Soares Cardoso e tem cabimento no Programa 3 - Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2016, em vigor transitoriamente para 2017.

**JORNAL OFICIAL**

22 de fevereiro de 2017. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Gui Manuel Machado Menezes*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 317/2017 de 13 de Março de 2017**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea *a*) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Manuel Fernando da Rosa Madruga, residente no concelho das Lajes do Pico, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 3.847,90€, destinado a apoiar a aquisição de um GPS/PLOTTER para a embarcação LP-775-L “Madruga”.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador Manuel Fernando da Rosa Madruga e tem cabimento no Programa 3 - Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2016, transitoriamente em vigor para 2017.

22 de fevereiro de 2017. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Gui Manuel Machado Menezes*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 318/2017 de 13 de Março de 2017**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito

**JORNAL OFICIAL**

do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Paulo Jorge de Brum Rodrigues, residente no concelho das Lajes do Pico, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 2.709,00€, destinado a apoiar a construção de um comando livre para a embarcação LP-773-L “Pérola da Montanha”.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador Paulo Jorge de Brum Rodrigues e tem cabimento no Programa 3 - Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2016, em vigor transitoriamente para 2017.

22 de fevereiro de 2017. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Gui Manuel Machado Menezes*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 319/2017 de 13 de Março de 2017**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º

**JORNAL OFICIAL**

8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, o seguinte:

1- Conceder à empresa Erupção Pescas, Sociedade Unipessoal, Lda, com sede no concelho das Lajes do Pico, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante 8.445,28€, destinado a apoiar a aquisição e instalação de um Grupo Gerador e dum GPS/PLOTTER para a embarcação H-208-C “Erupção”.

2- Este apoio será pago diretamente à empresa Erupção Pescas, Sociedade Unipessoal, Lda, e tem cabimento no Programa 3 - Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 08.01.02 – Transferências de Capital - Privadas, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2016, transitoriamente em vigor para 2017.

22 de fevereiro de 2017. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Gui Manuel Machado Menezes*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 320/2017 de 13 de Março de 2017

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, o seguinte:

1- Conceder à empresa José Jorge, Unipessoal, Lda, com sede no concelho da Madalena, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante 5.478,50€, destinado a apoiar a aquisição de um radar e dois carretos para a embarcação H-226-C “Estrela Marinha”.

2- Este apoio será pago diretamente à empresa José Jorge, Unipessoal, Lda, e tem cabimento no Programa 3 - Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 08.01.02 – Transferências

**JORNAL OFICIAL**

de Capital - Privadas, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2016, em vigor transitoriamente para 2017.

24 de fevereiro de 2017. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Gui Manuel Machado Menezes*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Portaria n.º 321/2017 de 13 de Março de 2017**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea *a*) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Manuel Azevedo Fernandes, residente no concelho das Lajes do Pico, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 5.600,00€, destinado a apoiar a remodelação da instalação elétrica da embarcação LP-774-L “Boca das Canadas”.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador Manuel Azevedo Fernandes e tem cabimento no Programa 3 - Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2016, em vigor transitoriamente para 2017.

24 de fevereiro de 2017. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Gui Manuel Machado Menezes*.



HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DA ILHA TERCEIRA, E.P.E.R.

Anúncio n.º 66/2017 de 13 de Março de 2017

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER

Serviço/órgão/pessoa de contato

Departamento de Logística

Endereço (*)

Canada do Breado

Código postal (*)

9700 - 049

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295403200

Fax (00351)

295240087

Endereço eletrónico (*)

sres.hseit.secretaria@azores.gov.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Fornecimento de Infliximab ao Hospital do Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER.

Descrição sucinta do objeto do contrato

Tipo de contrato

aquisição de bens móveis (*). Caso seja "Outro", indique qual:.

Classificação CPV (1) (*)

33690000-3 Medicamentos vários

**JORNAL OFICIAL**

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*) não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até:.

ou - por: meses ou anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*) não

É utilizado um leilão eletrónico? (*) não

É adotada uma fase de negociação? (*) não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*) não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*) não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*) não

5 - Divisão em lotes (*) não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

Designação do lote (*)

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Classificação CPV (2) (*)

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Angra do Heroísmo

**JORNAL OFICIAL**

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

. dias ou 10 meses

8 - Documentos de habilitação

Conforme artigo 25º do Programa de Procedimento

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

Clique aqui para introduzir texto.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Departamento de Logística do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER

Endereço desse serviço (*)

Canada do Breado

Código postal (*)

9700 – 049

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295403218

Fax (00351)

295240087

Endereço eletrónico (*)

aida.fc.bettencourt@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

<http://www.saphety.com/saphetygov>

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Não aplicável

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 23:59 horas do 30.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

mais baixo preço

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

14 - Dispensa de prestação de caução sim

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Conselho de Administração do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER

Endereço (*)

Canada do Breado

Código postal (*)

9700 - 049

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295403200

Fax (00351)

**JORNAL OFICIAL**

295240087

Endereço eletrónico (*)

sres.hseit.secretaria@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso:

5 dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

08-03-2017

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (*)

18 - Outras informações

C.P. nº 21/001/2017

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) Aida Bettencourt

Cargo ou função (*) Diretora do Departamento de Logística

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.

**JORNAL OFICIAL****SAUDAÇOR - SOCIEDADE GESTORA DE RECURSOS E EQUIPAMENTOS DA
SAÚDE DOS AÇORES, SA**

Anúncio n.º 67/2017 de 13 de Março de 2017

Declaração de retificação/alteração de anúncio

Anúncio a retificar/alterar:

Número, ano e data de publicação do anúncio (*)

Anúncio n.º 46/2017 de 16 de fevereiro de 2017

Número do *Jornal Oficial* (*)

N.º 31, II Série

Campos retificados/alterados no anúncio:

Identificar todos os campos a retificar ou a alterar (*)

Campo n.º 11 – Onde se lê “Até às 23:59 (UTC) do 30.º dia a contar da data de envio do presente anúncio”; dever-se-á ler “Até às 23:59 (UTC) do 34.º dia a contar da data de envio do presente anúncio, ou seja até às 23:59 (UTC) do dia 19 de março de 2017”

Autor da retificação/alteração do anúncio:

Nome (*) Rute Silva

Cargo ou função (*) Jurista

(*) Preenchimento obrigatório.

S.R. DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO

Despacho n.º 556/2017 de 13 de Março de 2017

Considerando que de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, a espécie *Erica azorica* (Urze) é uma espécie protegida que ocorre no estado selvagem no território terrestre da Região Autónoma dos Açores, com características invasoras ou prejudiciais para as culturas, nomeadamente da cultura da vinha em currais que podem, por essa razão, ser sujeitas a medidas de controlo;

Considerando que existem indícios suficientes que demonstram que apenas a diminuição dos efetivos das populações das espécies referidas poderão evitar graves prejuízos na cultura da vinha da ilha do Pico;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que se verifica que na ilha do Pico a densidade populacional daquela espécie é localmente excessiva, não se vislumbrando alternativa satisfatória à realização de uma operação de correção populacional;

Considerando que a operação de correção populacional não prejudica a manutenção das populações da espécie em causa num estado de conservação favorável na sua área de distribuição natural;

Considerando que o Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (POPPVIP) apresenta como objetivos estratégicos a reabilitação e a conservação da paisagem e a promoção do crescimento da atividade vitivinícola, em complementaridade com o turismo e outras atividades económicas e a promoção de uma gestão integrada da área;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, a Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo determina o seguinte:

1. Autorizar a requerente Cláudia Sofia Pereira da Costa a realizar uma operação de correção populacional da espécie *Erica azorica* (Urze), com recurso a arranque ou corte, na sua propriedade de “Poço Velho”, sita à freguesia de Bandeiras, concelho de Madalena, com uma área total de 0,256 hectares, delimitada no mapa anexo ao presente despacho e inscrita na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 4.586.º.

2. A referida ação de correção populacional visa a reabilitação da cultura tradicional da vinha em currais e deve ser executada de forma a não atingir exemplares de outras espécies protegidas.

3. O presente despacho não inibe do cumprimento de qualquer outra legislação aplicável à ação em curso, designadamente a necessidade da autorização da Direção Regional dos Recursos Florestais, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 6/98/A, de 13 de abril.

4. A correção da densidade populacional objeto do presente despacho deve ser concretizada no prazo máximo de um ano, sendo, obrigatoriamente, acompanhada pelo Serviço de Ambiente do Pico, que elaborará um relatório da operação, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

1 de março de 2017. - A Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, *Marta Isabel Vieira Guerreiro*.

**Anexo**

S.R. DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Despacho n.º 557/2017 de 13 de Março de 2017

Considerando que de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, a espécie *Erica azorica* (Urze) é uma espécie protegida que ocorre no estado selvagem no território terrestre da Região Autónoma dos Açores, com características invasoras ou prejudiciais para as culturas, nomeadamente da cultura da vinha em currais que podem, por essa razão, ser sujeitas a medidas de controlo;

Considerando que existem indícios suficientes que demonstram que apenas a diminuição dos efetivos das populações das espécies referidas poderão evitar graves prejuízos na cultura da vinha da ilha do Pico;

Considerando que se verifica que na ilha do Pico a densidade populacional daquela espécie é localmente excessiva, não se vislumbrando alternativa satisfatória à realização de uma operação de correção populacional;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a operação de correção populacional não prejudica a manutenção das populações da espécie em causa num estado de conservação favorável na sua área de distribuição natural;

Considerando que o Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (POPPVIP) apresenta como objetivos estratégicos a reabilitação e a conservação da paisagem e a promoção do crescimento da atividade vitivinícola, em complementaridade com o turismo e outras atividades económicas e a promoção de uma gestão integrada da área;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, a Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo determina o seguinte:

1. Autorizar o requerente Fábio Humberto Rosa Goulart a realizar uma operação de correção populacional da espécie *Erica azorica* (Urze), com recurso a arranque ou corte, na sua propriedade de “Rochinha”, sita à freguesia de Bandeiras, concelho de Madalena, com uma área total de 0,49 hectares, delimitada no mapa anexo ao presente despacho e inscrita na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 156.º.

2. As referidas ações de correção populacional visam a reabilitação da cultura tradicional da vinha em currais e devem ser executadas de forma a não atingir exemplares de outras espécies protegidas.

3. O presente despacho não inibe do cumprimento de qualquer outra legislação aplicável à ação em curso, designadamente a necessidade da autorização da Direção Regional dos Recursos Florestais, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 6/98/A, de 13 de abril.

4. A correção da densidade populacional objeto do presente despacho deve ser concretizada no prazo máximo de um ano, sendo, obrigatoriamente, acompanhada pelo Serviço de Ambiente do Pico, que elaborará um relatório da operação, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

1 de março de 2017. - A Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, *Marta Isabel Vieira Guerreiro*.


Anexo


S.R. DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Despacho n.º 558/2017 de 13 de Março de 2017

Considerando que o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, visa contribuir para assegurar a biodiversidade, através da manutenção – ou do restabelecimento – dos habitats naturais e da flora e da fauna selvagens num estado de conservação favorável;

Considerando que esse objetivo de preservação da biodiversidade deve ser prosseguido tendo em conta as exigências ecológicas, económicas, sociais, culturais e científicas, bem como as particularidades locais e regionais;

Considerando que, em determinadas circunstâncias, algumas espécies protegidas podem revelar características prejudiciais aos objetivos gerais de proteção e conservação, serem causadoras de graves prejuízos às atividades económicas, aos recursos hídricos, florestais e faunísticos e à propriedade pública e privada, ou afetarem outros interesses públicos prioritários;

Considerando que a própria lei estabelece mecanismos de controlo dessas situações e que existem indícios suficientes de que a diminuição dos efetivos das populações de determinadas

**JORNAL OFICIAL**

espécies de flora protegida, em áreas cuja sua densidade populacional seja localmente excessiva, constitui a única forma de evitar prejuízos graves às culturas, à criação de gado e à propriedade privada;

Considerando, ainda, que as espécies *Erica azorica* (Urze) e *Picconia azorica* (Pau Branco), encontram-se em estado favorável de conservação nas suas áreas de distribuição natural na ilha do Faial, e que, como tal, determinadas ações de correção da respetiva densidade não prejudicam a manutenção das respetivas populações;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, a Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo determina o seguinte:

1. Autorizar o requerente Luís Paulo Medina Garcia a realizar uma operação de correção populacional das espécies *Erica azorica* (Urze) e *Picconia azorica* (Pau-branco), com recurso a arranque ou corte, na sua propriedade denominada "Varadouro-Laginha", sita à freguesia do Capelo, concelho da Horta, com uma área total de 0,1936 hectares, delimitada no mapa anexo ao presente despacho e inscrita na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 2.721.º.

2. As referidas ações de correção populacional visam a reabilitação da cultura tradicional da vinha em currais e evitar prejuízos graves à propriedade do requerente e devem ser executadas de forma a não atingirem exemplares de outras espécies protegidas e devem ainda ser realizadas com recurso a métodos manuais e motomanuais, por forma a salvaguardar o relevo natural da propriedade, prevenindo os fenómenos erosivos e assegurar a manutenção dos muros e currais de pedra atualmente existentes na propriedade.

3. O presente despacho não inibe o cumprimento de qualquer outra legislação aplicável à ação em curso, designadamente a necessidade da autorização da Direção Regional dos Recursos Florestais, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 6/98/A de 13 de abril.

4. A correção da densidade populacional objeto do presente despacho deve ser concretizada no prazo máximo de um ano, sendo, obrigatoriamente, acompanhado pelo Serviço de Ambiente do Faial, que elaborará um relatório da operação, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

1 de março de 2017. - A Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, Marta Isabel Vieira Guerreiro.

**Anexo****S.R. DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO**
Despacho n.º 559/2017 de 13 de Março de 2017

Considerando que de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, as espécies *Erica azorica* (Urze) e *Picconia azorica* (Pau-branco) são espécies protegidas que ocorrem no estado selvagem no território terrestre da Região Autónoma dos Açores, com características invasoras ou prejudiciais para as culturas, nomeadamente da cultura da vinha em currais que podem, por essa razão, ser sujeitas a medidas de controlo;

Considerando que existem indícios suficientes que demonstram que apenas a diminuição dos efetivos das populações das espécies referidas poderão evitar graves prejuízos na cultura da vinha da ilha do Pico;

Considerando que se verifica que na ilha do Pico a densidade populacional daquelas espécies é localmente excessiva, não se vislumbrando alternativa satisfatória à realização de uma operação de correção populacional;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a operação de correção populacional não prejudica a manutenção das populações das espécies em causa num estado de conservação favorável na sua área de distribuição natural;

Considerando que o Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (POPPVIP) apresenta como objetivos estratégicos a reabilitação e a conservação da paisagem e a promoção do crescimento da atividade vitivinícola, em complementaridade com o turismo e outras atividades económicas e a promoção de uma gestão integrada da área;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, a Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo determina o seguinte:

1. Autorizar o requerente Tito Sérgio Nunes da Silva a realizar uma operação de correção populacional das espécies *Erica azorica* (Urze) e *Picconia azorica* (Pau-branco), com recurso a arranque ou corte, na sua propriedade de "Lagido-Caminho do Carro", sita à freguesia de Santa Luzia, concelho de São Roque do Pico, com uma área total de 4,347 hectares, delimitada no mapa anexo ao presente despacho e inscrita na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 5.723.º.

2. As referidas ações de correção populacional visam a reabilitação da cultura tradicional da vinha em currais e devem ser executadas de forma a não atingir exemplares de outras espécies protegidas.

3. O presente despacho não inibe do cumprimento de qualquer outra legislação aplicável à ação em curso, designadamente a necessidade da autorização da Direção Regional dos Recursos Florestais, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 6/98/A, de 13 de abril.

4. A correção da densidade populacional objeto do presente despacho deve ser concretizada no prazo máximo de um ano, sendo, obrigatoriamente, acompanhada pelo Serviço de Ambiente do Pico, que elaborará um relatório da operação, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

1 de março de 2017. - A Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, *Marta Isabel Vieira Guerreiro*.


Anexo


S.R. DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Despacho n.º 560/2017 de 13 de Março de 2017

Nos termos do n.º 1, do artigo 168.º, dos n.ºs 1 e 3, do artigo 169.º, do n.º 1 do artigo 170.º e do n.º 3, do artigo 171.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, procede-se à anulação do Despacho n.º 500/2017, de 6 de março, publicado no n.º 43 da II Série do *Jornal Oficial*, por corresponder à publicação em duplicado do Despacho n.º 499/2017, de 6 de março, publicado no n.º 43 da II Série do *Jornal Oficial*.

6 de março de 2017. - A Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, *Marta Isabel Vieira Guerreiro*.



EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES/FUNDAÇÕES/CASAS DO POVO
Estatutos n.º 4/2017 de 13 de Março de 2017

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA
INTEGRADA DE LAGOA

CAPÍTULO I

Denominação, sede e normas aplicáveis

Artigo 1.º

Denominação

1. A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Integrada de Lagoa – Açores, é uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos.
2. A Associação terá duração ilimitada.

Artigo 2.º

Sede

A Associação tem a sua sede na Escola Básica Integrada de Lagoa – Concelho de Lagoa – Açores, sito à rua Engenheiro Jaime Sousa Lima, 9560 – 119 Rosário, Lagoa.

Artigo 3.º

Normas aplicáveis

1. A Associação rege-se pelos presentes estatutos, pelos regulamentos complementares por ela aprovados e pela lei.
2. Não é permitida a presença de qualquer forma de propaganda político-partidária ou religiosa nas instalações da Associação.

**JORNAL OFICIAL**

CAPÍTULO II

Objetivos

Artigo 4.º

Objetivo

A Associação tem por objetivo fundamental a defesa e a promoção dos interesses dos pais e encarregados de educação, em tudo o que respeita ao exercício do direito que lhes assiste de participar na educação dos seus filhos ou educandos

Artigo 5.º

Prossecação dos objetivos

Na prossecação dos seus objetivos deve a Associação:

1. Desenvolver e coordenar, com todos os pais e encarregados de educação, ações que visem a promoção e a representação dos seus interesses;
2. Representar os pais e encarregados de educação nos Órgãos/Estruturas da Escola de acordo com o Regulamento Interno da mesma e com a legislação em vigor;
3. Promover e organizar em cooperação com outras congéneres, a realização de eventos que contribuam para a defesa dos interesses dos alunos e dos pais e encarregados de educação;
4. Fomentar, apoiar e organizar ações que visem informar e esclarecer todos os pais e encarregados de educação;
5. Celebrar acordos com entidades públicas e privadas em ordem à prossecação dos seus objetivos;
6. Zelar pelo cumprimento dos presentes estatutos e das demais normas regulamentares.

CAPÍTULO III

Associados

Artigo 6.º

Associados

1. São membros da associação todos os pais ou encarregados de educação cujos filhos ou educandos se encontram inscritos na Escola Básica Integrada de Lagoa - Açores

**JORNAL OFICIAL**

Artigo 7.º

Direitos dos associados

São direitos dos membros da Associação:

1. Participar nas reuniões de Assembleia Geral;
2. Ser informado, dos assuntos que diretamente lhe digam respeito;
3. Requerer a convocação de Assembleia Geral;
4. Propor alterações aos Estatutos e Regulamento da Associação;
5. Em caso de lesão de interesses legítimos, recorrer para o órgão competente;
6. Examinar os livros, relatórios e contas e demais documentos, desde que o requeiram por escrito com a antecedência mínima de 5 dias úteis e se verifique interesse direto e legítimo;
7. Eleger e ser eleitos para os corpos sociais da Associação.

Artigo 8.º

Deveres dos associados

São deveres dos membros da associação;

1. Comparecer às reuniões de Assembleia Geral;
2. Respeitar as decisões legalmente tomadas pelos órgãos da associação;
3. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e os regulamentos da associação;
4. Desempenhar com zelo, dedicação e eficiência os cargos para que foram eleitos;
5. Contribuir e zelar pelo bom nome da Associação e pela conservação das suas instalações;
6. Pagar anualmente a quota definida em Assembleia Geral.

Artigo 9.º

Exoneração, suspensão e exclusão dos membros da associação

1. Qualquer membro pode desvincular-se da Associação desde que manifeste tal propósito, por carta registada com aviso de receção e dirigida à Direção, ficando no entanto obrigado perante a Associação relativamente a todos os compromissos assumidos e deveres estabelecidos para os membros da mesma pelos presentes Estatutos e pelo Regulamento Interno, até à data da sua desvinculação.



2. Pode ser suspenso da Associação o sócio que não cumprir os deveres previstos nos presentes Estatutos.

3. Pode ser excluído da Associação o membro que:

a) Promover o descrédito da Associação ou dos seus associados ou prejudicar, gravemente, por ação ou omissão, o seu regular funcionamento;

b) Infringir gravemente os presentes Estatutos e/ou as normativas estabelecidas pelo Regulamento Interno.

4. Os Processos de suspensão e exclusão serão instruídos pela Direção, de acordo com o estabelecido pelo Regulamento Interno e submetidos a confirmação ou ratificação, por maioria qualificada de dois terços, na Assembleia Geral seguinte à ocorrência dos factos que determinaram os processos.

CAPÍTULO IV

Órgãos e sua organização interna

Artigo 10.º

Os órgãos

São órgãos da Associação:

1. Assembleia Geral
2. Direção
3. Conselho Fiscal

Secção I

Assembleia Geral

Artigo 11.º

Definição e composição

1. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo da associação, constituída por todos os membros da associação.

2. As deliberações da Assembleia Geral são vinculativas para todos os associados e órgãos da Associação.

**JORNAL OFICIAL**

Artigo 12.º

Convocação

1. A Assembleia Geral reúne ordinariamente uma vez por ano.
2. A Assembleia Geral reúne extraordinariamente sempre que solicitada pela Direção, pelo Conselho Fiscal ou por 20% dos associados no pleno gozo dos seus direitos.
3. A Assembleia Geral é convocada pelo Presidente da Mesa da Assembleia.
4. A convocatória da Assembleia Geral é feita pelo respetivo Presidente da Mesa com pelo menos oito dias de antecedência ao da sua realização, pela via julgada conveniente, sendo afixada no local destinado para esse efeito em todos os estabelecimentos da Escola.

Artigo 13.º

Quórum

1. A Assembleia Geral reúne em primeira convocatória com mais de 50% dos associados.
2. Na falta de quórum exigido no número anterior, a Assembleia Geral reúne, quinze minutos depois, com qualquer número de elementos presentes.

Artigo 14.º

Competências

São competências da Assembleia Geral:

1. Aprovar os estatutos e respetivas alterações;
2. Apreciar e votar o relatório anual e contas da Direção, após parecer do Conselho Fiscal;
3. Destituir os titulares dos órgãos sociais;
4. Apreciar e votar o plano de atividades e orçamento da Direção;
5. Deliberar sobre a adesão a outros organismos regionais, nacionais e internacionais;
6. Autorizar a Associação a demandar judicialmente os membros dos órgãos sociais por atos praticados no exercício das suas funções;
7. Determinar a contribuição financeira a prestar pelos associados;
8. Aprovar o Regulamento Interno;
9. Deliberar sobre a dissolução da Associação;

**JORNAL OFICIAL**

10. Exercer as demais competências previstas nestes estatutos e na Lei.

Artigo 15.º

Mesa da Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral preside e orienta os trabalhos da Assembleia Geral, sendo constituída por um Presidente e dois secretários.

Artigo 16.º

Competências

São competências da Mesa da Assembleia Geral:

1. Convocar a Assembleia Geral;
2. Orientar, dirigir e secretariar a Assembleia de acordo com a ordem de trabalhos;
3. Elaborar as atas da Assembleia;
4. Convocar as eleições para os Órgãos da Associação;
5. Dar posse aos Órgãos Sociais

Secção IV

Direção

Artigo 17.º

Definição e composição

A Direção e o órgão colegial de administração da associação, constituída por número ímpar de membros, sendo composta por um Presidente, um Vice-presidente, dois Secretários e um Tesoureiro.

Artigo 18.º

Competências

São competências da Direção:

1. Gerir e administrar a Associação de acordo com o mandato que lhe for confiado;
2. Nomear os representantes dos pais e encarregados de educação nos órgãos da Escola de acordo com o Regulamento Interno desta e de acordo com a Lei em vigor;

**JORNAL OFICIAL**

3. Representar a Associação e promover a realização dos objetivos previstos nestes estatutos;
4. Garantir a efetivação dos direitos e deveres dos associados;
5. Elaborar anualmente o plano de atividades, orçamento, relatório e contas;
6. Aplicar sanções disciplinares;
7. Assegurar o funcionamento permanente da Associação;
8. Elaborar as normas e regulamentos complementares dos estatutos, ou alterações aos mesmos sempre que se julguem necessárias;
9. Prestar a colaboração necessária aos outros órgãos sociais;
10. Constituir comissões e grupos de trabalho para tratamento de matérias específicas;
11. Zelar pelo cumprimento dos estatutos e das deliberações dos órgãos sociais da Associação;
12. Guardar os livros de atas dos órgãos sociais da Associação;
13. Assegurar o cumprimento dos acordos e contratos-programa.

Artigo 19.º**Competências dos membros da direção**

1. Compete ao Presidente da Direção:
 - a) Representar a Direção e a Associação;
 - b) Dirigir e coordenar os trabalhos de forma a cumprir o plano anual de atividades;
 - c) Presidir as reuniões de Direção da Associação;
 - d) Assinar com o tesoureiro todos os documentos de receita e despesas e as ordens de pagamento;
 - e) Assinar as atas das reuniões de Direção e rubricar os livros.
2. Compete ao Vice-Presidente:
 - a) Coadjuvar o Presidente e substituí-lo na sua falta ou impedimento.
3. Compete aos Secretários:
 - a) Preparar e tratar o expediente;

**JORNAL OFICIAL**

- b) Redigir as atas das reuniões da Direção e assiná-las.
4. Compete ao Tesoureiro:
- a) Elaborar o balancete anual;
- b) Conferir e assinar com o Presidente todos os documentos de despesa e receita e ordens de o pagamento.

Secção V

Conselho Fiscal

Artigo 20.º

Definição e composição

1. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização dos atos de gestão económica e financeira da Associação.
2. O Conselho Fiscal é composto por um Presidente e dois vogais

Artigo 21.º

Competências

São competências do Conselho Fiscal:

1. Fiscalizar o cumprimento da lei, estatutos e regulamentos, bem como das deliberações da Assembleia Geral;
2. Emitir parecer sobre o orçamento, plano de atividades, relatório anual, contas e sempre que para tal seja solicitado;
3. Acompanhar o funcionamento da Associação, participando aos órgãos competentes as irregularidades de que tenha conhecimento;
4. Velar pelo cumprimento da legalidade financeira da Associação.

Secção VI

Artigo 22.º

Organização interna dos órgãos

1. Os órgãos sociais são convocados pelos respetivos presidentes.

**JORNAL OFICIAL**

2. As deliberações são por maioria dos votos dos titulares presentes, tendo o presidente voto de qualidade.

Artigo 23.º

Restrições dos titulares

É vedada aos titulares da Direção a celebração de contratos entre si e a Associação, salvo se destes resultar manifesto benefício para a Instituição.

CAPÍTULO V

Regime disciplinar

Artigo 24.º

Âmbito

1. Estão sujeitos à disciplina da Associação todos os associados.
2. As infrações sujeitas a procedimento disciplinar bem como as sanções e a sua aplicação são regidas pelo Regulamento Interno da Associação

CAPÍTULO VI

Eleições e mandatos

Artigo 25.º

Capacidade eleitoral

1. Têm capacidade eleitoral todos os membros da associação.
2. A cada associado corresponde unicamente um voto

Artigo 26.º

Sistema eleitoral

1. Não são ilegíveis para os órgãos sociais, membros que, mediante processo disciplinar, tenham sido removidos de cargos diretivos ou tenham sido declaradas responsáveis por irregularidades cometidas no exercício dessas funções.
2. As eleições serão realizadas por escrutínio secreto.
3. A entrega de lista concorrente aos órgãos sociais da Associação deverá ser entregue na sede da Associação com a antecedência mínima de 10 dias úteis antes das eleições.



4. A lista referida no ponto anterior deve referir o nome dos membros da Mesa da Assembleia Geral, da Direção e do Conselho Fiscal.

Artigo 27.º

Processo eleitoral

1. A data do ato eleitoral para a Mesa da Assembleia Geral, Direção e Conselho Fiscal, deverá ocorrer até ao final do mês de Outubro e deverá ser comunicada a todos os associados com a antecedência mínima de 20 dias úteis e afixada em todos os estabelecimentos de ensino da Escola Básica Integrada de Lagoa.

2. As eleições decorrem por escrutínio secreto na escola sede da Escola Básica Integrada de Lagoa das 18 horas às 20 horas.

Artigo 28.º

Mandatos

1. A Mesa da Assembleia Geral, a Direção e o Conselho Fiscal são eleitos por dois anos, sendo permitida a sua reeleição.

2. Cada mandato inicia-se imediatamente após a realização das eleições, sendo a tomada de posse realizada até ao 2.º dia útil após o ato eleitoral.

3. Para a destituição dos membros da Mesa da Assembleia Geral, da Direção e do Conselho Fiscal, será necessária a maioria de três quartos dos votos expressos em Assembleia Geral convocada para o efeito que, se necessário, regulará então os termos da gestão da Associação até à realização de novas eleições.

4. As vagas surgidas nos órgãos da Associação serão preenchidas, no prazo de 15 dias e até ao final do mandato, por elementos nomeados pelo respetivo Presidente, ou, no caso de ser o Presidente do Conselho Fiscal ou da Mesa da Assembleia Geral, pelo Presidente da Direção.

5. A renúncia ou demissão do Presidente da Direção obriga, automaticamente, a eleições intercalares para a Associação.



CAPÍTULO VII

Gestão patrimonial e financeira

Artigo 29.º

Património

O Património da Associação é constituído pela universalidade dos seus direitos e obrigações.

Artigo 30.º

Receitas

São receitas da Associação:

1. O produto das contribuições financeiras dos Associados;
2. O produto das atividades organizadas pela Associação;
3. Os subsídios atribuídos à Associação por qualquer entidade, pública ou privada;
4. As doações, heranças ou legados;
5. Outras receitas legalmente autorizadas.

Artigo 31.º

Despesas

São despesas da Associação:

1. Os encargos com o respetivo funcionamento e com o cumprimento das suas atribuições e das competências dos seus órgãos;
2. Os custos de aquisição, manutenção e conservação dos seus equipamentos ou de serviços que tenha de utilizar.

**JORNAL OFICIAL**

CAPÍTULO VIII

Alteração dos estatutos, extinção e dissolução

Artigo 32.º

Alteração dos

1. Os presentes estatutos poderão ser alterados pela Assembleia Geral expressamente convocada para o efeito.

2. Para que se verifique a alteração dos estatutos, terá de se verificar o voto favorável de três quartos do número de associados presentes no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 33.º

Extinção e dissolução

1. A dissolução da associação será deliberada por Assembleia Geral especialmente convocada para este fim necessitando do voto favorável de três quartos do número de todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

2. Compete à Assembleia Geral deliberar quanto ao destino dos bens da Associação.

CAPÍTULO IX

Artigo 34.º

Comissão instaladora

Durante o prazo máximo de um ano a contar da data de publicação dos presentes estatutos e enquanto a Assembleia Geral não proceder à eleição dos corpos sociais, nos termos estatutários, a Associação será dirigida por uma Comissão Instaladora, constituída por 6 elementos, com as competências de todos os órgãos da Associação.

CAPÍTULO X

Artigo 35.º

Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, de acordo com a legislação em vigor.